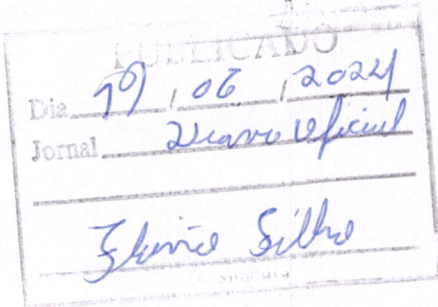


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 1653/2024**



**“NOMEIA GESTOR E FISCAL DO DA  
INEXIGIBILIDADE N° 12/2024 DO  
MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO  
ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2024.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal do Processo de Inexigibilidade n° 11/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em ministrar cursos com o tema: “DESAFIOS CONTRATUAIS DE MUNICÍPIOS (Manutenção Predial, Recapeamento Urbano e Limpeza Pública Urbana)”, para atender demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no Município de Itaquiraí/MS. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021:

	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>
Gestor de contrato - <b>Titular</b>	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - <b>Suplente</b>	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - <b>Titular</b>	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6452	Administração
Fiscal de contrato - <b>Suplente</b>	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br/](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 18 de junho de 2024.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

